



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PROJETO DE LEI N 22/2021 19 DE MAIO DE 2021

Disciplina a disponibilizao de informaoes sobre o imovel que for declarado de utilidade pblica ou interesse social para fins de desapropriao e d outras providncias.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribuioes legais;

1

### **APROVA:**

Art. 1.O Executivo municipal, quando da edio de decreto de declarao de utilidade pblica ou de interesse social de imovel para fins de desapropriao, indicar o nmero do endereo do imovel no respectivo logradouro, bem como o nmero do cadastro de cada imovel a ser atingido pela desapropriao.

Pargrafonico. Do decreto declaratrio constar anexo pormenorizado com as informaoes mencionadas neste artigo.

Art. 2.As despesas decorrentes da execuo desta lei correro  conta das dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 3.Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 19 de maio de 2021.

Vereadores

Arsnio Amaro Dias : \_\_\_\_\_

Flvio Roberto Chaude : \_\_\_\_\_

Ocimar Aparecido de Paula : \_\_\_\_\_

Roberto Dias : \_\_\_\_\_

Srgio Roberto de Paula : \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA

A Constituio Federal de 1988 reservou  Unio privativamente a competncia para legislar sobre desapropriao (CF, art. 22, II).

Este projeto, porm, no trata de desapropriao, mas do direito  informao, dever tanto de Estados e Municpios quanto da Unio, nos termos dos artigos 5, inciso XXXIII; 37, § 3, no inciso II, e 216 da CF/1988. Esse direito fundamental foi regulado pela Lei Federal n 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Este projeto cuida do direito  informao do cidado, especialmente no momento da possibilidade da perda da propriedade em favor da utilidade pblica ou do interesse social.

Nesse momento,  justo que o proprietrio tenha acesso  informao com toda clareza, a fim de poder preparar-se e planejar a sua defesa, se assim o desejar, como  seu direito.